

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2014

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, (03/12/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 110/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde.

- 1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, com endereço na BR 480, nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, neste ato representado pelo Sr. Edivar Szymanski, CPF nº 670.481.290-34 e portador do RG nº 5051132966 SSP/RS, conforme relação em anexo.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2014.
- 3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Medicamentos**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 110/2014.
- 4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
- 5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- 6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

Ata 167/2014



ESTADO DO PARANÁ

- 10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- 11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- 12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
 - I advertência por escrito:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- 15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- 16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

Ata 167/2014 2



ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- 18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2014.
- 20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 110/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 22. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA ÓRGÃO GERENCIADOR

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF

Ata 167/2014 3



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2014

Signatário da Ata: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
22	Cinarizina 75mg	HYPERMARCAS	40.000	Comprimido	R\$ 0,0800	R\$ 3.200,00
23	Cilostazol 100mg	BIOLAB	20.000	Comprimido	R\$ 0,3970	R\$ 7.940,00
25	Clonazepan 2mg	GERMED	15.000	Comprimido	R\$ 0,0804	R\$ 1.206,00
31	Codeína 30mg	CRISTALIA	30.000	Comprimido	R\$ 0,8800	R\$ 26.400,00
40	Dipirona 500mg	PRATI D.	40.000	Comprimido	R\$ 0,0620	R\$ 2.480,00
46	Fenoterol gts 5mg/ml 20ml	HIPOLABOR	600	Frasco	R\$ 1,7300	R\$ 1.038,00
50	Gabapentina 300mg	PRATI D.	10.000	Comprimido	R\$ 0,3198	R\$ 3.198,00
52	Enantatato de Norestirona+valerato de estradiol 1mL	MABRA	1000	Ampola	R\$ 5,3000	R\$ 5.300,00
55	Levomepromazina 25mg	CRISTALIA	10.000	comprimido	R\$ 0,2500	R\$ 2,500,00
58	Metronidazol 40mg/ml(benzoato) susp. oral	PRATI D.	200	frasco	R\$ 1,5800	R\$ 316,00
60	Miconazol 20mg/g creme vaginal	PRATI D.	300	bisnaga	R\$ 4,4000	R\$ 1.320,00
68	Polivitaminico(tiamina 4mg+Ribovaflavina 2mg+ nicotinamida 10mg+Panttotenato de cálcio 2mg+ Clor. Piridoxina) Cotar em cartela e não frasco fechado	VITAMED	50.000	comprimido	R\$ 0,1030	R\$ 5.150,00
71	Sinvastatina 20mg	SANVAL	60.000	comprimido	R\$ 0,0650	R\$ 3.900,00
76	Sulfametaxazol+Trimetoprima 400+80mg	PRATI D.	8.000	comprimido	R\$ 0,0640	R\$ 512,00
100	Cloridrato de tramadol 50mg/ml 1 ml	TEUTO	1000	Ampola	R\$ 0,9500	R\$ 950,00
					TOTAL	R\$ 65.410,00
	(sessenta cinco mil quatrocentos e dez reais)					

Ata 167/2014 4